

Regulamento do Concurso Cultural “Meu Personagem ganha vida”



O Concurso Cultural “Meu Personagem ganha vida” oferecido pela EDITORA BIRUTA tem como objetivo entreter e estimular a criatividade dos participantes. O Concurso Cultural “Meu Personagem ganha vida” está sujeito ao seguinte Regulamento:

O Concurso Cultural “Meu Personagem ganha vida” é realizado no Brasil pela Editora Biruta Ltda., com sede à Rua Coronel José Eusébio, 95, Tv Dona Paula, Casa 126, CEP: 01239-030, CPNJ: 03.768.135/0001-90, doravante denominada simplesmente EDITORA BIRUTA.

Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não está subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento pelos concorrentes e é válido em todo território nacional, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 30, do decreto 70.951/72.

Período do Concurso

O Concurso tem início no dia 26/06/2020, às 12:00hs (horário oficial de Brasília), e encerramento no dia 10/07/2020, às 12:00hs. O/A vencedor(a) será informado/a no dia 14/07/2020 até às 18:00 hs e deverá responder às informações solicitadas até 16/07/2020, até às 18:00 hs.

Participação

O concurso destina-se a crianças e adolescentes de até 18 anos domiciliadas no Brasil. No entanto, a inscrição deve ser realizada por responsáveis maiores de 18 anos.

O presente concurso será realizado somente em território nacional, e será divulgado na Rede Social Instagram/Facebook, através do perfil @editorabiruta, a partir do dia 26/06/2020.

Mecânica do concurso / Como participar

Para participar do Concurso será necessário enviar um DESENHO cujo tema seja um personagem criado pelo participante.

O DESENHO deverá ser escaneado ou fotografado e enviado para o e-mail contato@editorabiruta.com.br; o título do e-mail deverá ser “Concurso Meu Personagem

ganha vida”. O DESENHO deverá ser enviado até o dia 10/07/2020, às 12:00 hs.

O DESENHO deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- (a) Ser uma criação de autoria do participante. O conteúdo do material é de única e exclusiva responsabilidade do participante, que deverá possuir os direitos autorais da criação e respeitar a legislação civil e penal do país.
- (b) Ser original e inédito, não tendo sido previamente publicado antes.
- (c) O DESENHO não pode ter cunho ofensivo, racista, discriminatório ou com teor ilícito.
- (d) Versar sobre o tema do Concurso Cultural: o desenho deverá ser de um personagem criado pelo participante.

Ao enviar o DESENHO, o participante estará de acordo com os termos legais referentes a direitos de terceiros, cessão dos direitos autorais para uso no site da EDITORA BIRUTA e em outros veículos de comunicação pelo prazo de 5 anos em todo o Brasil, sem direito a qualquer contraprestação pecuniária.

Avaliação

Uma comissão julgadora da EDITORA BIRUTA escolherá o melhor DESENHO enviado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- (i) Criatividade
- (ii) Originalidade
- (iii) Adequado ao tema do Concurso

A Comissão julgadora terá autoridade absoluta na seleção dos ganhadores, sendo sua decisão soberana e irrecorrível. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da Comissão julgadora formada pela EDITORA BIRUTA.

A Comissão do Concurso será formada por funcionários da EDITORA BIRUTA e pela marca BOLOFOFOS.

Prêmio

O melhor DESENHO, designado pela Comissão julgadora, ganhará um Boneco Personalizado pela marca Bololofos. O DESENHO ganhador servirá de matéria-prima para o desenvolvimento do Boneco Personalizado que o participante ganhador receberá.

Divulgação e Entrega do Prêmio

A divulgação do DESENHO vencedor será no dia 14/07/20, no perfil do Instagram e Facebook da EDITORA BIRUTA (@editorabiruta).

O contato com o vencedor será feito por meio do e-mail de registro do usuário informado no momento da inscrição. Os vencedores deverão responder o email de contato em até 48h, caso contrário, premiaremos outro participante a critério da comissão julgadora da EDITORA BIRUTA. Caso qualquer informação esteja incorreta, imprecisa ou incompleta,

impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, o contato com os contemplados, o vencedor perderá automaticamente o direito ao prêmio.

A EDITORA BIRUTA será responsável pela entrega do prêmio.

São Paulo, 25 de Junho de 2020